

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 576, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre proibição de estacionamento de carreta e dá outras providências).

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. A Diretoria Municipal de Trânsito, vem por meio deste informar a proibição de estacionamento de carretas na Avenida José Silveira Mendonça, no trecho compreendido entre a Marginal Francisco Antônio Fortunato e a Rua Sérgio Bertucci.

2. A medida tem como objetivo garantir a segurança viária, a fluidez do tráfego e o adequado uso do espaço público, considerando o intenso fluxo de veículos e o impacto causado pelo estacionamento de carretas nessa via.

3. A partir da data de publicação 13 de novembro de 2025, fica terminantemente proibido o estacionamento de carretas e veículos de grande porte no referido trecho, conforme placas de sinalização instaladas no local, sujeitando os infratores às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

4. Solicitamos a compreensão e colaboração de todos para o cumprimento desta determinação, visando o bem-estar e a segurança de nossa comunidade.

5. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração, publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

AMAURI CONCEIÇÃO
DIRETOR DE TRÂNSITO